



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO Nº 00001.001554/2016-90

CONTRATO Nº 51/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, estabelecida no SCEN Trecho 02 Lote .04, Bloco "A", 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.800-901, telefone nº (61) 2141-8940 / fax nº (61) 21418943, neste ato representada por seu Diretor Regional, Senhor **ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade nº 1252512 – SSP/GO, e do CPF nº 348:933.501-53, e pelo seu Gerente de Vendas, Senhor **MAGNILSON SODRE COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.245.599 – DGPC/GO, e do CPF nº 002.301.441-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912280478 (ECT) - Contrato nº 51/2016 (PR) de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de julho de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Subcláusula Primeira – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

00001.001554/2016-90



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

SETORES/ÓRGÃOS DA PR	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO
SECOM	107785	04.722.2038.2675.0001
SMPE	119001	04.122.2101.2000.0001
SNJ	118431	04.122.2044.8699.0001
VPR	085534	04.301.2101.2004.0053
DEMAIS SETORES DA PR (SEC.ADM/PR)	085454	04.122.2101.2000.0001

Subcláusula Segunda – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, o Termo Aditivo nº 1 e todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 14 de julho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA
GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-7

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
MAT.:

Thais F. Queiroz Freitas
Chefe Seção - Cont. Comerciais
GEVEN/BSB
Mat.: 8.136.568-3